



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ADENDO N°0041508907**

**ESCLARECEDOR N°. 001**

Pregão eletrônico N.º 368/2023/SUPEL

Processo administrativo: 0032.000475/2023-23

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, do tipo Self Service, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 73/2023/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de julho de 2023, vem por meio deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante em detrimento de pedido de impugnação, esclarece **a seguinte redação no Termo de Referência** no item 12 - DAS OBRIGAÇÕES, no sub item 12.2 - DA CONTRATADA, a cláusula que exige que a Contratante, **para a assinatura do contrato**, entregue tais documentos:

- 1- A Licença Sanitária emitida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário de Porto Velho como comprovação de capacidade técnica;
- 2- Certificado de inspeção sanitária de veículos e transporte (CISVT) emitida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário de Porto Velho.
- 3 - Licença sanitária e o Certificado de inspeção sanitária de veículos e transporte (CISVT) emitida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário de Porto Velho como comprovação de capacidade técnica.

Os referidos documentos podem ser emitidos no site [DVS - Departamento de Vigilância em Saúde](#).

**Justificativa da Secretaria demandante:**

Informamos que tais certidões não alteram o teor da tramitação do processo licitatório;

O licitante poderá postergar a entrega de tais documentos, desde que comprove a solicitação, devidamente autenticada pelo órgão público, no entanto, ficando condicionada a sua apresentação em até 24h antes do evento.

O descumprimento de tais exigências, gerará ao licitante sanções e penalidades.

Por se tratar de documentação a ser apresentado para fins de assinatura do contrato, não impactando na formulação da propostas na proposta de preço, fica agendada a **REABERTURA** desta licitação para o dia **08/09/2023 às 09:00 horário de Brasília.**

Edital: Consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

**Camila Caroline Rocha Peres**

Pregoeira SUPEL-ALFA



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 05/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041508907** e o código CRC **5D7D7F5A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0032.000475/2023-23

SEI nº 0041508907